

PORTARIA Nº 2.858/SIA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Torna pública a aplicação de medida administrativa cautelar de restrição às operações de pouso no aeródromo público Paraguaçu Paulista, localizado em Paraguaçu Paulista/SP.

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 2º e 6º da Portaria nº 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar nº 14/2019/GFIC/SIA, de 11 de setembro de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00065.034209/2019-31,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo público Paraguaçu Paulista, Código Identificador de Aeródromo – CIAD SP0042, indicador de localidade OACI SDUQ, localizado em Paraguaçu Paulista/SP.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações de pouso, exceto no caso de operações de emergência médica ou de transporte de valores realizadas mediante prévia coordenação com o Operador do Aeródromo.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o Operador de Aeródromo solicite a sua revogação e demonstre o cumprimento das condições definidas no Parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO